# LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.04161-5/2024

PROCESSO: **LO.00367-1/2023**
VALIDADE: **12/06/2028**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

## EMPREENDEDOR

**NOME**

HENRICUS JOHANNES MARIA AERNOUDTS

**CPF/CNPJ**

220.169.450-87

## EMPREENDIMENTO

**NOME**

FAZENDA VERDE VALE

## IMÓVEL

**Zona do Imóvel:**

Zona Rural

**Número do Imóvel:**

IR.002472-4

**Matrícula do Imóvel:**

2014, 2015, 2735 e 411

## ATIVIDADES

**ATIV.12475**

POSTO AÉREO DE ABASTECIMENTO (PAA) DE COMBUSTÍVEIS (E1-009)

**Características:**

Capacidade Total de Armazenagem - CTA: 60,0 m³

**Município:**

Ribeiro Gonçalves (PI)

**Coordenadas Geográficas:**

07°43'22.97"S / 45°13'52.34"O

**Localização:**

Ribeiro Gonçalves-PI
**Localidade:** SERRA DA VOLTA

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 13/06/2024 às 12:26
[mtWjAWRXRg8qUhDuAh63d3bjf6w6trT0cc7LTFfFplBHxLttqizf5DaiRnxAywEi]

Assinado eletronicamente por DANIEL GUIMARAES GONCALVES (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 03/07/2024 às 14:26
[tZhVsIUsKfSXiaoytiqzdHM6w5beg1Sk6npsRUXvTJG6wGy14MKPrTcf2DCh60cF]

Emitido eletronicamente em 03/07/2024 14:26 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.93975-5/2024.32D9.3AED.C195]

## MEMORIAL DESCRITIVO

(-45.231205555555555, -7.723047222222222)




Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **12/06/2028** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

## CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 13/06/2024 às 12:26
[mtWjAWRXRg8qUhDuAh63d3bjf6w6trT0cc7LTFfFplBHxLttqizf5DaiRnxAywEi]

Assinado eletronicamente por DANIEL GUIMARAES GONCALVES (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 03/07/2024 às 14:26
[tZhVsIUsKfSXiaoytiqzdHM6w5beg1Sk6npsRUXvTJG6wGy14MKPrTcf2DCh60cF]

Emitido eletronicamente em 03/07/2024 14:26 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.93975-5/2024.32D9.3AED.C195]

ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

**CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

| DESCRIÇÃO | PRAZO / PERIODICIDADE | SITUAÇÃO |
|---|---|---|
| C1. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA | 30 dias (02/08/2024) | Não Atendida |

**OBSERVAÇÕES**

Nada consta.

Teresina (PI), 03/07/2024

*(assinado eletronicamente)*
**Daniel Carvalho Oliveira Valente**
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
Gabinete SEMAR

*(assinado eletronicamente)*
**DANIEL GUIMARAES GONCALVES**
Auditor Fiscal Ambiental
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 13/06/2024 às 12:26
[mtWjAWRXRg8qUhDuAh63d3bjf6w6trT0cc7LTFfFplBHxLttqizf5DaiRnxAywEi]

Assinado eletronicamente por DANIEL GUIMARAES GONCALVES (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 03/07/2024 às 14:26
[tZhVsIUsKfSXiaoytiqzdHM6w5beg1Sk6npsRUXvTJG6wGy14MKPrTcf2DCh60cF]